



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

EDITAL 10/2022 - PRO-ENSINO DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHAREL EM AGRONOMIA (AGROTCC)

O colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia, no uso das suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 67 - IBEF, de 11 de agosto de 2022, torna público o Programa de Fomento à Pesquisa para Trabalhos de Conclusão de Curso de Bacharelado em Agronomia (AGROTCC). Esse Programa de Fomento constitui-se como uma iniciativa em apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão que contribuam para o fortalecimento do curso de graduação Bacharelado em Agronomia por meio do fomento de trabalhos de conclusão de curso.

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a abertura deste edital para o apoio à execução de Trabalhos de Conclusão do Curso de Agronomia, o qual tem como objetivo apoiar atividades que contribuam para o fortalecimento do curso de graduação em Agronomia, nos seus mais diversos aspectos. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC insere-se neste contexto, pois, além de ser uma atividade curricular obrigatória para a integralização do curso, contribuindo significativamente para a formação dos alunos.

A concessão de bolsa auxílio é baseada na resolução nº 24 de 26 de setembro de 2016/CONSAD, art. 4º-II e de acordo com o limite dos recursos orçamentários do ano de 2022, destinado às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Curso de Agronomia.

Vale ressaltar que os pregões da Universidade para itens de consumo ocorrem anualmente e, os trabalhos de conclusão de curso ocorrem semestralmente, o que muitas vezes pode dificultar a aquisição de materiais para esta atividade. Neste sentido, o AGROTCC visa minimizar estas questões



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

e possibilita a aquisição de itens de consumo de modo mais rápido, visando maior qualidade dos trabalhos de TCC.

2. OBJETIVOS

2.1. O Programa visa melhorar a qualidade dos Trabalhos de Conclusão de Curso de discentes matriculados no curso de Bacharelado em Agronomia, que sejam orientados por docentes que ministrem disciplinas do curso de Bacharelado em Agronomia/IBEF, por meio da concessão de recursos financeiros.

2.2. O programa de fomento às pesquisas do curso de Bacharelado em Agronomia (AGROTCC) tem por objetivo o pagamento de bolsa para docentes financiarem os projetos de TCC de discentes de graduação matriculados no curso de Bacharelado em Agronomia do IBEF/UFOPA, na modalidade bolsa auxílio de acordo com as normas previstas na Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

2.3. Os recursos da bolsa auxílio destinam-se exclusivamente para fomentar o desenvolvimento de atividades relacionadas à execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de discentes matriculados no curso de Bacharelado em Agronomia.

2.4. O AGROTCC visa apoiar projetos de pesquisas científicas originais, excetuando àquelas limitadas às revisões de literatura.

3. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

3.1. O AGROTCC consiste na concessão de bolsa auxílio, paga em parcela única, diretamente na conta corrente do docente do curso de Bacharelado em Agronomia e lotado no IBEF.

3.2. Para efeitos desse edital, entende-se por Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), os trabalhos acadêmicos realizados como forma de efetuar uma



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

avaliação final dos estudantes, que contemple a diversidade dos aspectos de sua formação educacional em Agronomia.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados ao AGROTCC são oriundos do orçamento do curso de Bacharelado em Agronomia, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR: 151801; PTRES: 171252; FONTE: 8100000000; PI: M0211G1900N; ND: 339018.

4.2. O recurso será destinado na modalidade de bolsa auxílio de acordo com a Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

4.3. Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, para manutenção das atividades do TCC, conforme relação de itens financiáveis e não financiáveis contidos no Anexo IV.

4.4. Caso o número de bolsas for maior que o número de classificados, as bolsas remanescentes serão rateadas entre os docentes classificados.

4.7. Caso o docente seja contemplado em mais de um edital de fomento à TCC e ao edital Pro Fazenda (coordenador e vice) dos cursos do IBEF (exceto PROTCC da PROPPIT e PROTCC do BCA), este deverá optar apenas por um dos recursos financeiros.

5. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A elaboração e lançamento do edital, bem como a avaliação das propostas, será realizada pela comissão designada pela PORTARIA Nº 67 - IBEF de 11 de agosto de 2022. Para primar pela moralidade, imparcialidade, impessoalidade de acordo a Lei nº 9.784/1999 (artigos 18 e 19), a comissão será composta por servidores que não concorrerão a este edital.

5.2. A comissão avaliadora considerará os critérios de seleção dos candidatos inscritos conforme o item 6, para a distribuição das bolsas auxílio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

5.3. A comissão avaliadora disponibilizará a lista classificatória dos candidatos inscritos no edital.

5.4. A comissão avaliadora terá competência de receber, avaliar e responder, dentro dos prazos definidos neste edital, os recursos interpostos pelos inscritos.

5.5. A Comissão Avaliadora será responsável pelo envio dos resultados, de todas as etapas previstas neste edital, aos setores responsáveis pela publicidade no Instituto de Biodiversidade e Florestas, conforme o item 12.

5.6. A comissão avaliadora será responsável por confeccionar as ATAS de todas as etapas de seleção previstas neste edital, conforme item 12.

5.7. A comissão avaliadora será responsável por encaminhar todos os documentos relacionados ao edital, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado preliminar, resultado e atas, à coordenação do curso de Agronomia para fins de arquivamento.

5.8. Será criada uma comissão de avaliação da prestação de contas, indicada pela direção do instituto (IBEF), para receber e avaliar a prestação de contas dos candidatos contemplados neste edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A lista classificatória será elaborada em ordem decrescente com base no valor da somatória da pontuação alcançada pelo docente nas seguintes categorias:

a) Disciplinas ministradas: Somatória total de horas de aulas ministradas em disciplinas do curso de Bacharelado em Agronomia, nos anos letivos de 2020 e 2021. Cada hora corresponderá a 1 ponto.

b) Orientação de TCC concluídas: Número total de orientações de TCC concluídas durante os anos letivos de 2020 e 2021. Cada TCC concluído corresponderá a 5 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

c) Publicações: Produção técnico-científicas nos últimos 5 anos (agosto de 2018 a agosto de 2022):

- a) Artigo técnico ou científico publicado em periódico indexado, com classificação no sistema Qualis/CAPES na área do curso: 10 pontos qualis A; 06 pontos qualis B; 02 qualis C; 01 pontos sem qualis, por trabalho respectivamente.
- b) Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos ou artísticos/culturais: 1,5 pontos (internacional); 1,0 ponto (nacional); 0,5 pontos (local/regional), por trabalho, respectivamente.

6.2. O docente deverá preencher o formulário (ANEXO I) com as informações que deverão ser conferidas pela comissão de seleção. Serão computadas apenas as informações fornecidas no formulário e, devidamente comprovadas, pelo docente.

6.3. Caso haja empate, o critério de desempate será: Docente com maior tempo de serviço na UFOPA. Caso permaneça o empate, será considerada a maior idade do docente.

7. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

7.1. Poderão se inscrever no edital AGROTCC-2022, docentes do IBEF que ministrem pelo menos 01 (uma) disciplina no curso de Bacharelado em Agronomia. Os professores orientadores deverão enviar ao e-mail da coordenação do curso de Agronomia, em até 15 dias após o resultado deste edital, com cópia para o e-mail da Comissão Avaliadora, o nome do aluno orientado, por meio do preenchimento do Termo de aceite de orientação, assinados pelo professor e aluno. O referido termo pode ser acessado nas normas de TCC do IBEF.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail da comissão (comissão.agrotcc@gmail.com), até às 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição, conforme cronograma (item 12).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

7.3. No ato da inscrição o docente deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I), com comprovações anexadas, em um único documento em formato pdf.
- b) Termo de compromisso (ANEXO II); e
- c) Comprovante do cadastro de pessoa física (CPF).

7.4. Não será permitida o envio de documentos fora dos prazos estipulados no item 12.

7.5. As inscrições que não atenderem às determinações do item 7 do presente edital serão indeferidas.

8. COMPROMISSOS DO DOCENTE

8.1. Os docentes selecionados no presente edital deverão:

- a) Apresentar relatório detalhado de prestação de contas dos recursos, de acordo com o item 10;
- b) Efetuar gastos exclusivamente para execução de TCC de discentes do curso de Bacharelado em Agronomia.
- c) Apresentar seminário de resultados ao fim do trabalho.

9. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os recursos do AGROTCC-2020 deverão ser utilizados em 1 (um) ano, a contar do recebimento da bolsa auxílio, sendo permitido o custeio de: Reagentes, materiais de laboratório e insumos para atividades de campo e laboratório conforme a descrição dos itens no Anexo IV deste edital, exclusivas para a execução do TCC, devidamente comprovadas com notas fiscais. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do docente constando seu CPF.

9.2. Não serão permitidos gastos com:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

- a) Aquisição de equipamentos permanentes inexistentes ou peças de equipamentos existentes na Universidade.
- b) Contratação de serviços de reparo de equipamentos (quando estes equipamentos forem patrimônio da Universidade).
- c) Pagamentos de inscrição em eventos;
- d) Viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES;
- e) Material de mobiliário;
- f) Pagamentos não relacionados às atividades de realização de TCC.

9.3. O Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia do IBEF poderá deliberar sobre a prorrogação, caso julgue necessário, por mais 6 (seis) meses a utilização dos recursos e prestação de conta do presente edital.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O docente deverá prestar contas da utilização dos recursos, acompanhada de todos os comprovantes dos gastos, a serem enviada para o e-mail: comissão.agrotcc@gmail.com.

10.2. A prestação de contas deverá ser apresentada ao final do período de 1 (um) ano a partir do recebimento da bolsa e será composta pelos seguintes documentos:

- a)** Relatório detalhado de prestação de contas (ANEXO III), com assinatura do docente.
- b)** Notas Fiscais com CNPJ ou CPF, em caso de pessoa física (todos os comprovantes devem conter obrigatoriamente o CPF do docente).
- c)** Comprovação de defesa do trabalho de conclusão de curso do estudante ou relatório de TCC em andamento (ANEXO V), contendo o pré-projeto, resultados parciais e justificativa para não ter defendido até o final do prazo do presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

10.3. A comissão avaliadora da prestação de contas, analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.

10.4. A reprovação ocorrerá no caso de descumprimento do item 10.2 e/ou aquisição de itens conforme item 9.2 do presente edital. Em caso de reprovação, o docente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas no prazo de até 15 dias.

10.5. A falta de prestação de contas e/ou má utilização dos recursos implica em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

11. RECURSOS DO EDITAL

11.1 Ao resultado deste edital caberá recursos, devidamente fundamentado direcionado, via e-mail a comissão avaliadora, seguindo as datas previstas no item 12.

a) Os recursos deverão ser formalizados e encaminhados a comissão avaliadora, via e-mail (comissão.agrotcc@gmail.com), conforme especificado no cronograma do edital.

b) Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

12. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Constituição da comissão	11/08/2022
Lançamento do Edital	29/08/2022
Período para contestação do Edital	30 a 31/08/2022
Prazo para análise das contestações	02/09/2022
Período de inscrição	05 a 11/09/2022
Homologação das inscrições	13/09/2022
Período para interposição de recursos das inscrições	14 a 15/09/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

Divulgação final da homologação dos inscritos	16/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	19/09/2022
Prazo para interposição de recursos	20 a 21/09/2022
Divulgação do resultado	22/09/2022
Homologação do resultado pelo Conselho do IBEF	29 ou 30/09/2022

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.2. O Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia do IBEF, será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Santarém, 22 de agosto de 2022.

Maria Lita Corrêa Padinha Romano

Diretora do Instituto de Biodiversidade e Florestas
Portaria nº 249/GR-UFOPA, de 18 de julho de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL 10/2022 - PRO-ENSINO DE FOMENTO A TRABALHOS DE
CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHAREL EM AGRONOMIA (AGROTCC)**

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, me comprometo
a:

a) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12 meses após o recebimento da bolsa AGROTCC, referente ao Edital 10/2022 Pro-ensino de fomento a Trabalhos de Conclusão do Curso de Bacharelado em Agronomia - Concessão de bolsa-auxílio à pesquisa (AGROTCC).

b) Efetuar gastos exclusivamente para execução de TCC de discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Agronomia.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital 10/2022 Pro-ensino de fomento a Trabalhos de Conclusão do Curso de Bacharelado em Agronomia - Concessão de bolsa-auxílio à pesquisa de TCC da Agronomia (AGROTCC).

Santarém, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL 10/2022 - PRO-ENSINO DE FOMENTO A TRABALHOS DE
CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA
(AGROTCC)**

**ANEXO IV – RELAÇÃO DE ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS
(Baseado na Portaria nº 448/2002 – Secretaria do Tesouro Nacional)**

Itens financiáveis

Item	Descrição/Detalhamento	Forma de comprovação
Materiais de consumo	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Materiais de escritório, pen drive, HD externo, materiais laboratório, reagentes, ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, animais para pesquisa, material farmacológico, material odontológico, material esportivo e educativo, sementes, adubo e mudas de plantas, etc.	Nota ou Cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.
Serviço de terceiros – pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta.	Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.
Serviço de terceiros – pessoa jurídica	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas).	Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

Diárias/Auxílio para atividades de campo	Poderá ser gasto até 50% do valor total do recurso complementar a que se refere este edital em diárias a serem pagas a membros do projeto ou colaboradores eventuais, seguindo os valores definidos na Resolução nº 43/2017 - consad/Ufopa (para servidores) e na Resolução nº 32/2017, alterada pela Resolução nº 41/2017 – Consad/Ufopa (para estudantes de graduação e pós-graduação).	Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.
Passagens para atividades de campo	Bilhetes de passagens fluviais e terrestres para deslocamento dentro do município de Santarém e região Oeste do Pará, para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas no projeto.	Cópia do bilhete de passagem contendo: nome da empresa, CNPJ, nome do membro do projeto beneficiado, data e horário das viagens de ida e volta.

Itens não financiáveis

Item	Descrição/Detalhamento
Materiais permanentes	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos. Exemplos: Livros, equipamentos, mobiliário, etc.
Obras de construção civil	Inclusive de reparação, reformas ou adaptação
Pagamentos ou viagens relacionadas à eventos de qualquer natureza	Incluindo diárias, passagens e taxa de inscrição
Pagamentos não relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Considerando as atividades previstas no projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL 10/2022 - PRO-ENSINO DE FOMENTO A TRABALHOS DE
CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA
(AGROTCC)**

ANEXO V - MODELO DE RELATÓRIO DE TCC (em andamento)	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Docente:	
E-mail:	Telefone:
Título do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) auxiliado pelo Edital 10/2022 (AGROTCC):	
Início do trabalho de TCC: Previsão de término do trabalho de TCC:	
Aluno orientado:	

Observação: Incluir justificativa da não finalização do trabalho de TCC, dentro do prazo estabelecido neste edital.

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. OBJETIVOS**
- 3. METODOLOGIA**
- 4. FORMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSOS**
- 5. RESULTADOS OBTIDOS** (*Apresentar e discutir os principais resultados obtidos*).
- 6. PUBLICAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS.** (*Listar o nome do evento que participou; listar artigos publicados em periódicos, comunicações em congresso, capítulos em livros, livros, manuais, etc. Fornecer cópia, anexo, de cada item citado*)
- 7. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**
- 8. REFERÊNCIAS**
- 9. ANEXOS**

Santarém, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do docente